PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MILTON DO RÊGO FILHO, CPF N° 233.048.392-91, FILHO DE MILTON RÊGO E LUIZA CAMPOS RÊGO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Felisbelo Sussuarana, nº 186, entre as Ruas Silvério Sirotheau e 24 de Outubro, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 16,87 metros da Rua Silvério Sirotheau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Felisbelo Sussuarana, medindo 17,29 metros; ao Sul, com Edmar Oliveira Gomes, medindo 10,43 metros; a Oeste, com 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 06,66 metros com Gilberto Américo Pedroso; 2ª linha, sentido OL, medindo 09,46 metros e 3ª linha, sentido NS, medindo 10,84 metros, ambas com Manoel Benedito Canté Galúcio; ao Norte, com Milton do Rêgo, medindo 20,31 metros, com uma área total de 247,44m²"***, em favor de MILTON DO RÊGO FILHO, CPF n° 233.048.392-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1863/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 17:57:58 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MILTON DO RÊGO FILHO, CPF n°233.048.392-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por MILTON DO RÊGO FILHO, CPF n° 233.048.392-91, mediante Processo Administrativo de nº 1863/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Travessa Felisbelo Sussuarana, nº 186, entre as Ruas Silvério Sirotheau e 24 de Outubro, Bairro Aldeia, Zona Norte, (a 16,87 metros da Rua Silvério Sirotheau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Felisbelo Sussuarana, medindo 17,29 metros; ao Sul, com Edmar Oliveira Gomes, medindo 10,43 metros; a Oeste, com 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 06,66 metros com Gilberto Américo Pedroso; 2ª linha, sentido OL, medindo 09,46 metros e 3ª linha, sentido NS, medindo 10,84 metros, ambas com Manoel Benedito Canté Galúcio; ao Norte, com Milton do Rêgo, medindo 20,31 metros, com uma área total de 247,44m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MILTON DO RÊGO FILHO, CPF n° 233.048.392-91. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 17:58:25 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém